

O DIREITO À LITERATURA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE O PROJETO “REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA” EM UMA UNIDADE PRISIONAL MASCULINA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Caroline de Almeida Delgado (UENF)

mademoiselle.caroline82@gmail.com

Liz Daiana Tito Azeredo da Silva (UENF)

jolizdaiana@gmail.com

Lucas Simão da Silva Manhães (IFF)

ls_manhaes@hotmail.com

RESUMO

O presente estudo consistiu em abordar práticas de incentivo à leitura por meio de uma abordagem de intervenção. Para desenvolver tal estudo, a ênfase foi na literatura como elemento de humanização no contexto de uma unidade prisional masculina, no município de Campos dos Goytacazes-RJ, com o projeto intitulado *Leitura que Liberta: remição da pena pela leitura*. O trabalho de natureza qualitativa e descritiva, por meio de um relato de experiência, teve como aporte teórico as contribuições de CANDIDO (2019), FREIRE (2005), FOUCAULT (1999), dentre outros teóricos que percebem a educação como uma das formas de garantir a dignidade da pessoa humana e a maneira mais eficaz de integração do indivíduo à sociedade. Dessa forma, acreditamos que projetos como este, em unidades prisionais, podem influenciar na adoção de medidas em prol de políticas de cidadania, como também proporcionar momentos de leitura como ferramenta de transformação pessoal.

Palavras-chave:

Literatura. Remição. Ressocialização.

ABSTRACT

The current study consisted of addressing practices to encourage reading through an intervention approach. In order to develop such a study, the emphasis was on literature as an element of humanization in the context of a male prison unit, in the city of Campos dos Goytacazes-RJ, with the project entitled *Libertarian Reading: remission of the penalty through reading*. The qualitative and descriptive work, through an experience report, had as a theoretical input the contributions of CANDIDO (2019), FREIRE (2005), FOUCAULT (1999), among other theorists who perceive education as one of the forms of guaranteeing the dignity of the human being and the most effective way of integrating the individual back into society. Thus, we believe that projects like this, in prison units, can influence the adoption of measures in favor of citizenship policies, as well as providing moments of reading as a tool for personal transformation.

Keywords:

Literature. Remission. Resocialization.

1. Introdução

Na Resolução 621, de 1º de julho de 2016, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária instituiu, no âmbito do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, a Remição de Pena pela Leitura, considerando essa prática como um processo de reinserção social do encarcerado, agregando assim valores éticos, morais, e proporcionando o desenvolvimento de suas capacidades críticas. A educação, enquanto direito de todos e dever do Estado, é uma das mais importantes formas, senão a mais importante delas, de garantir a dignidade da pessoa humana, uma vez que a educação formal é a maneira mais eficaz de integração do indivíduo à sociedade. A remição é um instituto penal favorável ao preso, permitindo que ele conquiste sua liberdade de forma mais rápida do que cumprindo sua pena no tempo total em que foi condenado.

A Lei de Execução Penal, Lei 7.210/84, trata da remição em seu artigo 126, instituindo-a para fins de redução de pena no caso de estudo e trabalho. Leia-se o *caput* da Lei: “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.” Contudo, diante da realidade das penitenciárias brasileiras, a implantação do projeto tornou-se um grande desafio. As más condições do ambiente prisional, a baixa escolaridade e a falta de voluntários para integrarem o projeto dificultam a realização. O caminho é árduo e penoso, uma vez que, para se conseguir o mínimo de condições favoráveis à realização do projeto, há uma série de burocracias e entraves, tais como a falta de apoio financeiro e a ajuda de poucos voluntários.

2. Michel Foucault: breves apontamentos de Vigiar e Punir

A punição para o crime era um espetáculo de suplícios; o corpo era o objeto de punição: esquarteramentos e queima em fogueiras em praça pública. O acusado não tinha acesso ao processo, tudo ocorria em sigilo. O condenado, muitas vezes, não sabia qual crime havia cometido ou, em outras, era inocente. O carrasco se igualava ao criminoso: “o assassinato que nos é apresentado como crime horrível, vemo-lo sendo cometido friamente, sem remorsos”. (BECCARIA *apud* FOUCAULT, 1957, p. 13).

A execução pública era a fomalha que acende a violência (FOUCAULT, 1975, p. 13). Em 1757, um homem chamado *Damiens* fora

condenado e, após pedir perdão em praça pública, foi levado nu, acompanhado por uma carroça, seguido por uma tocha acesa. Logo após veio à penalidade pelo crime, teve seu corpo amarrado a cavalos:

Os cavalos deram arrancada, puxando cada qual um membro em linha reta, cada cavalo segurado por um carrasco. Um quarto de hora mais tarde, a mesma cerimônia, e enfim, após várias tentativas, foi necessário fazer os cavalos puxar da seguinte forma: do braço direito à cabeça, os das coxas voltando para o lado dos braços, fazendo-lhe romper os braços nas juntas. Esses arrancos foram repetidos várias vezes, sem resultado. Ele levantava a cabeça e se olhava. Foi necessário colocar dois cavalos, diante das atrelados às coxas, totalizando seis cavalos. Mas sem resultado algum. (FOUCAULT, 1975, p. 9)

Dois séculos mais tarde, a punição se tornou algo mais velado, os suplícios não ganham mais a autoria do Estado nem a vitrine dos séculos passados, entretanto o corpo continua sendo o objeto punido, a privação da liberdade e as torturas continuam sendo proporcionadas pelo ambiente carcerário. Esta ganha requinte e acontece em um amplo espectro: ambiente inóspito, alimentos estragados, violências e violações entre os próprios presos que, de oprimidos, passam a opressores. Segundo Paulo Freire, em *Pedagogia do Oprimido* (2005), “os oprimidos assumem uma postura (...) de ‘aderência’ ao opressor. Nestas circunstâncias, não chegam a ‘admirá-lo’, o que os levaria a objetivá-lo, a descobri-lo fora de si”. (FREIRE, 2005, p. 35)

Dentro de um sistema de opressão, faz-se mister que o oprimido lute e busque sua humanização, seu “ser mais”, pois somente assim encontrará sua libertação. O espaço prisional, segundo Foucault, neutralizador das forças humanas, é tido como um dispositivo usado para controlar e disciplinar o indivíduo, mantendo-o conectado a um poder superior. A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais.

Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como pena por excelência (FOUCAULT, 1975, p. 195).

A prisão contemporânea, ao privar o criminoso de sua liberdade, faz com que ele se torne um corpo maleável, retreinado. Ela, então, assume o aspecto corretivo, porque o que se espera é que o indivíduo seja ressocializado e devolvido à sociedade regenerado. “Em suma, o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos” (FOUCAULT, 1975, p. 196). Ainda hoje observamos esses jogos de poder no sentido de que, por meio do exemplo, pode-se tentar evitar que mais pessoas cometam atos ilícitos e adentrem o sistema prisional, porém temos um sistema prisional falido.

A teoria é que o encarceramento efetue uma operação corretora, porém a realidade das penitenciárias brasileiras é a prática da barbárie, negação do homem como ser humano. Dependendo do crime, estes indivíduos retornam à sociedade, depois de inúmeras experiências de tortura no ambiente carcerário e o questionamento que fica é: Como eles retornam à sociedade? Há de fato espaço para a mudança? “Nenhum castigo jamais possuiu poder suficiente para impedir a perpetração de crimes. Ao contrário, a despeito do castigo, uma vez que um crime específico apareceu pela primeira vez, sua reaparição é mais provável do que poderia ter sido a sua emergência inicial” (ARENDDT, p. 296. 1963).

3. A literatura no cárcere, o direito à literatura

“O mais importante e bonito, do mundo, é isto: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas – mas que elas vão sempre mudando.” (Guimarães Rosa)

Antônio Candido, em entrevista sobre “O direito à Literatura”, comenta que “a literatura é uma necessidade universal, experimentada em todas as sociedades, desde as mais primitivas às mais avançadas”. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu artigo 26, afirma que “toda pessoa tem direito à educação”; direito este que nos é assegurado pela Constituição Brasileira de 1988, que no Capítulo II, artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa”. Já a Lei de Execução Penal, Capítulo II, Seção I, Artigo 11, Inciso IV, diz que a assistência educacional deve ser prestada ao preso e ao internado.

Partindo desse princípio, tem-se a Lei favorecendo ao apenado e

ao interno de forma a fazer valer os seus direitos como humanos e cidadãos. Embora a prisão seja apontada como espaço de reeducação e ressocialização do indivíduo privado de liberdade, o que acontece de fato é muito diferente do proposto. O espaço prisional é o reverso do que está escrito na Lei. Tal ambiente é inibidor do afloramento e crescimento do indivíduo. A realidade com a qual nos deparamos é dantesca: desde as instalações até o íntimo dos seres humanos que ali se encontram. A literatura colabora, neste cenário, como elemento de libertação, mesmo que, em um primeiro momento, os presos sejam atraídos apenas pela remição. “Pensarem direitos humanos tem um pressuposto: reconhecer que aquilo que consideramos indispensável para nós é também indispensável para o próximo” (CANDIDO, 2004, p. 172).

Aunidade prisional Carlos Tinoco está cheia de Fabianos¹, Inácios da Catingueira², homens à margem, em um mundo extramuros. Homens construídos com estímulos sociais aos quais não temos acesso, nenhuma pesquisa científica daria conta. Como se a ficção e a realidade se misturassem em metáfora de difícil acesso, não há referências, senão a própria literatura.

A catarse, ali, dar-se-á no meio literário, palco da fabulação, do extravasar, através das mediações de leituras, através do exercício de interpretar. Segundo Antônio Candido (2014), a criação ficcional nos integra, a fabulação é uma espécie de complemento da vida, porém, em nossa sociedade iníqua, tudo é mal distribuído, não há acesso das camadas mais periféricas da população à literatura desde a infância.

Mas todo homem, por mais rude que seja, produz literatura, seja através do folclore, através de suas próprias narrações inventadas, suas percepções de mundo. Neste ponto, é interessante observamos que nenhum homem é uma tábua rasa, suas vivências são respeitadas e trazidas ao debate, unindo-as às reflexões acerca das obras estudadas por eles no projeto, como a poesia de um dos detentos:

Tem dias que estou bem,
Tem dias que estou mal,
Mas acaba que todo dia é sempre igual.
Tem dias que são paz,
Tem dias que são um inferno,
mas no final das contas eu prefiro o inverno.

¹ Personagem de *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos.

² Inácio da Catingueira, cantor nordestino, homem negro. Descrito por Graciliano Ramos na crônica *Inácio da Catingueira e Romano*.

Tem dias que são fartura,
Tem dias em que a farinha é pouca,
Mas sempre dá para alimentar mais uma boca.
Tem dias que são de aprendizado para a vida. Tem dias que são de revolta.
Mas como a segunda Lei de Newton: tudo o que vai sempre volta.
Tem dias em que agradeço
Tem dias em que é melhor se desculpar.
Mas todo dia a gente aprende a se edificar.
Tem dias que minha única vontade é de ir embora.
Mas prefiro não me preocupar pois um dia eu sei que vai *cantar* o meu alvará.

4. O projeto nas unidades prisionais

O projeto surgiu com pequenas bibliotecas instaladas nas unidades prisionais de Campos dos Goytacazes-RJ. Os livros oferecidos eram títulos variados, desde a literatura inglesa até a literatura brasileira, em sua maioria oriundos de doações. Porém a biblioteca não obteve sucesso, pois não houve adesão por parte dos encarcerados por motivos óbvios, a falta de mediação nas leituras.

A partir da observação das dificuldades dos presos na utilização das bibliotecas nas unidades prisionais, surge o projeto *Remição da Pena pela leitura*, aliando-se à resolução SEAP n° 621 de 1° de julho de 2016, Art. 1° que garante no âmbito do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro a *Remição da Pena*, atendendo ao disposto na Lei de Execução Penal no que tange à Assistência Educacional. Na unidade carcerária objeto deste estudo, contamos com 25 alunos projeto de níveis escolares diversos, condenados pelos mais variados crimes: homicídio, tráfico de drogas, roubo, latrocínio.

Alguns ainda aguardam suas sentenças, outros já obtiveram suas condenações. O projeto é um dos poucos momentos de humanização que estes homens têm no cumprimento da pena. A literatura é uma ferramenta que transpõe a indução do pensamento crítico, mas também a sensibilização, a empatia. Nosso trabalho seleciona textos literários que apoiem a interpretação da obra que está sendo estudada no momento, com personagens que provoquem identificação, pertencimento e representatividade.

Cabe ressaltar que os textos que são escolhidos para serem trabalhados com os detentos são textos que aguçam sua criticidade, que os façam refletir e fazer associações com a sua própria realidade. São textos

literários, mas também filosóficos, uma vez que se entende que apenas a leitura crítica possibilita a libertação. Paulo Freire (2005) diz que:

Há uma quase enfermidade na narração. A tônica da educação é preponderantemente esta – narrar, sempre narrar. Falar da realidade como algo parado, estático, compartimentado e bem-comportado, quando não falar ou dissertar sobre algo completamente alheio à experiência existencial dos educandos vem sendo, realmente, a suprema inquietação desta educação. A sua irrefreada ânsia. (FREIRE, 2005, p. 65)

Ao conceituar “educação bancária”, Paulo Freire metaforiza-a com o sistema educacional brasileiro, um sistema em que o professor ainda é aquele que detém o conhecimento e que o “deposita” no aluno, e este apenas o guarda, arquiva-o. Num ambiente prisional, este tipo de educação não é efetiva, já que não são importantes para esse público as análises morfosintáticas, tampouco a periodização da literatura, mas sim leituras e discussões críticas que situem o educando – no contexto carcerário – no mundo. Por este motivo que provocamos o debate nas aulas e as percepções de leitura. O aluno que tem dificuldade na compreensão da obra acaba por orientar o outro. Dessa forma, damos autonomia e desperçamos a confiança nos alunos.

As relações humanas ali travadas têm que ser cercadas de pequenas e importantes regras, desde o primeiro dia de aula, no primeiro contato, além do tratamento humano, foi combinado que, naquela sala de aula eles são os nossos alunos, não importa crime que cometeram. Não há espaço para comentários pessoais sobre o passado, apenas suas percepções de mundo referente às obras.

Essa foi a estratégia que encontramos para que de alguma forma pudéssemos resgatar suas essências. Nossos alunos sempre nos recebem com entusiasmo. Percebemos que nossa intervenção proporciona de certa forma uma atmosfera escolar, apesar do local extremamente hostil, e isso os humaniza. O respeito é percebido pelo silêncio, pela atenção e pelas dúvidas que surgem no decorrer das explicações. O planejamento da aula sobre a *Banalidade do Mal*, por exemplo, foi criado a partir proposta de leitura do livro “O menino do pijama listrado”, de John Boyne.

Alguns alunos do projeto já conheciam a obra e se sentiram confortáveis para relatar suas observações de leitura, oportunizando assim um bate-papo sobre o que foi o Holocausto, para depois refletirmos sobre a teoria de Hannah Arendt que é tão pertinente o universo que eles se encontram.

Segundo Mônica Magalhães (2011), a concepção de texto varia conforme o sentido da língua e do sujeito e, hoje:

O entendimento do que vem a ser um texto é balizado pela noção de interação. O texto, então, é tomado como um evento no qual os sujeitos são vistos como agentes sociais que levam em consideração o contexto socio-comunicativo, histórico e cultural para a construção dos sentidos e das referências dos textos. (MAGALHÃES, 2011, p. 19)

Se antes, ao trabalhar o texto literário em sala de aula, o professor tinha apenas o intuito de decodificar, compreender o que o texto ‘quer dizer’, hoje, principalmente no projeto, fez-se necessário ouvir o que o aluno tem a nos dizer e, a partir de seus conhecimentos de mundo, seja construído um novo saber, para que seja desenvolvido assim o senso crítico.

A literatura, palco do desassossego, provoca reflexões e os tira, de certo modo, daquele lugar de clausura. A arte, nesta questão, ganha espaço. Há uma ressignificação de ideias, de valores, há pertencimento. Ao saber em da história da Carolina Maria de Jesus, há pertencimento. Ao saberem da biografia de Machado de Assis, há empatia: negros, periféricos, à margem. A leitura não é muda, há troca. Há luz no fim do túnel, há fuga metafórica, fuga promovida pela literatura, à luz das palavras.

5. Considerações finais

Michel Foucault em *Vigiar e Punir* traz um tratado histórico sobre a pena enquanto meio de coerção e suplício. Neste panorama traçado pelo filósofo, podemos perceber que o carrasco que antes era subordinado ao rei, vira o próprio estado. A educação neste ponto, entra como elemento catalisador na barbárie. Antes de julgarmos o que é crime ou o que é bandido, é necessário nos despirmos de pré-julgamentos. Também se faz necessário que façamos um exercício de consciência sobre quais crimes já praticamos ou quais teríamos praticado se não tivéssemos nascido na família que nascemos, em uma casa limpa e segura, com nossas barrigas saciadas por três refeições diárias.

Também é pertinente reavaliarmos qual é o nosso papel, qual é a nossa contribuição para que a nossa sociedade seja/continue tão desigual. O indivíduo que não é estimulado ao raciocínio crítico, o que Hannah Arendt cita como sendo um diálogo travado consigo mesmo, cabe a ele apenas ser uma engrenagem para o mal, cabe a ele apenas fazer parte de uma grande máquina chamada sociedade, onde o homem não tem rosto,

onde o homem é número, e há muitos que não têm acesso aos meios formais de educação e trabalho e, para usufruírem dos bens de consumo, os quais a sociedade prega como os elementos que os dignificam como gente – entram no mundo do crime.

Para aqueles que estão à margem, não há subsídios que os façam se oporem ao que já está pré-estabelecido para suas vidas, se não à educação. A sociedade, em geral, acredita que quem comete um crime deve ser punido para que não venha a cometer outros, mas se esquecem de que o sistema ao qual estarão subjugados é falho e hipócrita. Neste ponto, a ficção e a realidade se misturam: Thor Batista e o grande empresário do conto de Rubem Fonseca, *Passeio Noturno* (1975), saem ilesos pelos crimes que cometeram. Pertencem à camada privilegiada da sociedade, na qual a lei e a justiça não operam

O papel da educação, neste ponto, é humanizar, civilizar, contribuir para a evolução destes homens que devem ser reconhecido se tratados como seres humanos dentro do ambiente carcerário. Estar à margem está para além do social; estar à margem é estar na beira do abismo da mediocridade, à mercê de seus sentimentos mais dantescos e obscuros.

Seria uma utopia afirmarmos neste artigo, que o trabalho realizado em uma unidade prisional de Campos dos Goytacazes, com 25 alunos, os tornem homens inteiramente transformados e incapazes de reincidência ao crime, porém entendemos que é um trabalho lento, de persistência, de benevolência diante de homens com universos tão distintos e que deveria se estender a programas do governo que promovessem a ressocialização desses indivíduos por outros meios também necessários, como por exemplo, a reinserção ao mercado de trabalho.

Apesar de suas construções de valores e de afetos serem tão diferentes dos nossos, acreditamos que é possível, pois em uma cela com capacidade para 8 presos, contendo 25, quando um deles abre um livro é como se eles abrissem uma porta para outra dimensão. Contornamos as dificuldades com criatividade, para os barulhos, distribuimos protetores auriculares, para a dificuldade de compreensão do vocabulário, já que não temos dicionários suficientes para todos, eles são instruídos a anotarem as palavras para que seja consultado no próximo encontro.

Em meio a gritos, berros e até mesmo à tortura, estes 25 homens leem. Viajam por Machado de Assis na 3ª fase do Romantismo brasileiro até o Realismo, passam por Raul Pompéia em *O ateneu*, às vezes apelam para Augusto Cury, e até mesmo Paulo Coelho. Do cânone ao popular,

da poesia à prosa, buscamos, com eles, uma fuga diante desta realidade tão desigual, tão real que beira à ficção. Já dizia Ludwig Wittgenstein: “Os limites da minha linguagem, são os limites do meu mundo”.

Nós queremos, através da literatura, romper os limites, ultrapassar as fronteiras, quebrar estereótipos, resgatar a humanidade naqueles que estão à mercê do mundo:

Eu gostaria de agradecer a todos que fazem parte deste projeto de leitura. Aos mais antigos eu deixo um abraço e revelo que, antes da leitura eu não era uma pessoa aceitável, mas o olhar de vocês para mim e a todos os internos, me deram a chance de conhecer o que vocês conhecem. Só eu sei o que eu sou hoje. Foi através do projeto que creio na mudança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém*. Um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Cia das Letras, 1999.

_____. *A condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense, 1975.

ALVES, Adelaide Dias *et al.* *Educação, Direitos Humanos e Inclusão Social*. João Pessoa: Autêntica, 2009.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Resolução 217 A(III), de 10 de dezembro de 1948. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em 25 de setembro de 2017.

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm. Acesso em 25 de setembro de 2017.

BRASIL. Resolução SEAP nº 621, de 1º de julho de 2016. Disponível em https://seguro.mprj.mp.br/documents/10227/17427961/resolucao_seap_n_621_de_01_de_julho_de_2016.pdf. Acesso em 25 de setembro de 2017.

CANDIDO, Antonio. *Vários Escritos*. Disponível em: <https://online.cursosgratuitos.com/9-livros-de-antonio-candido-em-pdf-para-baixar/> Acesso em: 20/11/2019.

CACIANO, Caroline; ARBOITE, Giuliana. Foucault e educação: as práticas de poder e a escola atual. Disponível em: http://facos.edu.br/publicacoes/revistas/eped/agosto_2012/pdf/foucault_e_educacao_-_as_praticas_de_poder_e_a_escola_atual.pdf. Acesso em 21 de set. 2017.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*: Nascimento da prisão. Petrópolis-RJ: Vozes, 1999.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra., 2014.

_____. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

MAGALHÃES, Mônica. *Os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2011.

PERRENOUD, Philippe; THURLER, Monica Gather *et al.* *Competências para ensinar no século xxi, a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2012.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault e a Educação*. Belo Horizonte. Autêntica, 2016.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. São Paulo: Abril Cultural, 1975. (Coleção Os Pensadores)

_____. *Tractatus logico-philosophicus*. São Paulo: Edusp, 2001.